

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 3.103
As 08 Hs. 00
07 DEZ 2021
Secretaria Geral

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

1

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 7ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, os membros da Câmara Municipal de Marituba se reuniram, nas dependências do Plenário "Vereador Luiz Mesquita da Costa" com a finalidade de cumprirem esta Sessão Ordinária, apreciarem e discutirem a pauta prevista para a mesma, nos termos dos quais preceituam o Regimento Interno, a Lei Orgânica do Município de Marituba e as Constituições Estadual e Federal. **Sob à Presidência, do Vereador Anderson Rocha; na Segunda Secretária, o Vereador Raimundo Carneiro e na Terceira Secretária, o Vereador Gilberto Souto.** Composta a Mesa Diretora, o Senhor Presidente solicitou ao Vereador Raimundo Carneiro que fizesse a verificação de quórum. Constatando-se a presença dos Vereadores: Alexandra Moura, Antonio Armando Júnior, Pastor Rodvaldo, Serra, Soriclis Silva, Gilberto Souto, Raimundo Carneiro e Anderson Rocha. Havendo quórum, o Senhor Presidente solicitou ao Vereador Pastor Rodvaldo que fizesse a leitura de um texto bíblico (Jó 42, 1-6). **E quando eram, pontualmente, nove horas e dezessete minutos,** invocando o nome de Deus, deu por aberta a presente Sessão Ordinária. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Vereador Raimundo Carneiro que fizesse a leitura da *Ata da Sessão anterior*, o qual informou que a Ata nº 031/2021, da Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2021, encontra-se nos cadernos dos Senhores Vereadores e na Secretaria desta Casa. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Vereador Raimundo Carneiro que fizesse a **leitura do Expediente. E-mail da Câmara dos Deputados, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, encaminhando anexos das transferências de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) ao município de Marituba. Ofício nº 018/2021/CMDM,** solicitando a Câmara de vereadores de Marituba a disponibilidade da Plenária, para a solenidade de posse das entidades não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no dia 14 de dezembro de 2021 no horário de 09:00 às 12:00 horas. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 509, de 07 de outubro de 2021,** que institui as avaliações periódicas semestrais dos prédios

Protocolo nº 5.305
As. 08 Hs. 00
07 DEZ 2021


Secretaria Geral

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

2

escolares no Município de Marituba. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 510, de 07 de outubro de 2021**, que institui a inclusão do símbolo mundial de autismo nas placas de atendimento preferencial. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 511, de 07 de outubro de 2021**, que institui o Programa Municipal de Prevenção às Doenças nos Profissionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Marituba e dá outras providências. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 512, de 07 de outubro de 2021**, que Repare a Autoestima” na rede pública de saúde do Município de Marituba e dá outras providências. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 513, de 07 de outubro de 2021**, que Institui o Programa “Obesidade Zero” no Município de Marituba e dá outras providências. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 514, de 07 de outubro de 2021**, que Cria a Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio e à Violência Sexual no Município de Marituba e dá outras providências. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 515, de 07 de outubro de 2021**, que Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores nas Escolas no Município de Marituba e cria o Disque-Denúncia contra agressões aos educadores e dá outras providências. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 516, de 07 de outubro de 2021**, que institui os eventos tipo manifestações religiosa evangelística denominada: Manhã ao Pé da Cruz no Calendário Cultural Oficial de eventos e datas comemorativas no Município de Marituba/campanha. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 517, de 07 de outubro de 2021**, que institui o sistema de coleta seletiva dos resíduos secos e dá outras providências. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 518, de 07 de outubro de 2021**, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo na elaboração das Políticas Públicas da Primeira Infância e dá outras providências. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 519, de 07 de outubro de 2021**, que Institui no Município de Marituba a criação de ‘Ação Social e solidariedade’ nas escolas Municipais. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 520, de 07 de outubro de 2021**, que Dispõe sobre a criação do Programa “Medicamento em Casa” de distribuição gratuita de medicamento de uso contínuo, e dá outras providências. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 521, de 07 de outubro de 2021**, que institui o Programa Municipal de Políticas para as Mulheres, e dá outras providências. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 522, de 07 de outubro de 2021**, que dispõe sobre a proteção do professor frente a casos de

Protocolo nº 2.305
As 08 Hs. 00
07 DEZ 2021
SECRETARIA GERAL
Secretaria Geral



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

3

violência contra o mesmo, no exercício da sua atividade profissional. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 523, de 07 de outubro de 2021**, que Cria na Rede Municipal de Ensino o serviço de disque-denúncia contra qualquer tipo de violência ou abuso sexual cometido contra crianças e adolescentes e dá outras providências. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 524, de 07 de outubro de 2021**, que Institui a "Virada Cultural" no Município de Marituba e dá outras providências. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 525, de 07 de outubro de 2021**, que institui no Calendário Oficial do Município a semana de acompanhamento psicológico e terapêutico às crianças e adolescentes das escolas públicas e dá outras providências. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 526, de 07 de outubro de 2021**, que institui a terceira semana do mês de maio como A Semana da Liberdade Religiosa. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 527, de 07 de outubro de 2021**, que institui, no âmbito do Município de Marituba, a Semana de Conscientização do Planejamento Familiar e dá outras providências. **Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 528, de 07 de outubro de 2021**, que estabelece o atendimento emergencial aos alunos portadores de diabetes e epilepsia, no âmbito da rede municipal de ensino em Marituba. **Lido o Expediente**, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Vereadores nos **Pronunciamentos Iniciais**. Não havendo oradores inscritos, a palavra foi franqueada às **Lideranças Partidárias**. Não havendo lideranças inscritas, o Senhor Presidente solicitou ao Vereador Raimundo Carneiro que fizesse a **Leitura da Matéria em Pauta: Projeto de Lei do Legislativo nº 087/2021**, de autoria do Vereador Serra; **Projeto de Lei do Legislativo nº 089/2021**, de autoria do Vereador Antonio Armando Junior; **Projeto de Lei do Legislativo nº 090/2021**, de autoria do Vereador Antonio Armando Junior; **Projeto de Lei do Legislativo nº 091/2021**, de autoria do Vereador Antonio Armando Junior; **Projeto de Lei do Legislativo nº 092/2021**, de autoria do Vereador Antonio Armando Junior; **Projeto de Lei do Legislativo nº 093/2021**, de autoria do Vereador Antonio Armando Junior; **Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2021**, de autoria do Vereador Raimundo Carneiro; **Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2021**, de autoria do Vereador Anderson Rocha; **Requerimento nº 392/2021**, de autoria do Vereador Raimundo Carneiro; **Requerimento nº 393/2021**, de autoria do Vereador Raimundo Carneiro; **Requerimento nº 394/2021**, de autoria do Vereador Raimundo Carneiro; **Requerimento nº 395/2021**, de autoria do Vereador Raimundo

07 DEZ 2021



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

Secretaria Geral

4

Carneiro; **Requerimento nº 640/2021**, de autoria do Vereador Gilberto Souto; **Requerimento nº 644/2021**, de autoria do Vereador Gilberto Souto; **Requerimento nº 645/2021**, de autoria do Vereador Gilberto Souto; **Requerimento nº 646/2021**, de autoria do Vereador Gilberto Souto; **Requerimento nº 647/2021**, de autoria do Vereador Gilberto Souto; **Indicação nº 1267/2021**, de autoria do Vereador Sóriclis Silva; **Indicação nº 1268/2021**, de autoria do Vereador Sóriclis Silva; **Indicação nº 1270/2021**, de autoria do Vereador Sóriclis Silva; **Indicação nº 1272/2021**, de autoria do Vereador Sóriclis Silva; **Indicação nº 1275/2021**, de autoria do Vereador Sóriclis Silva; **Indicação nº 1367/2021**, de autoria do Vereador Pastor Rodvaldo; **Indicação nº 1368/2021**, de autoria do Vereador Pastor Rodvaldo; **Requerimento nº 1257/2021**, de autoria do Vereador Pastor Rodvaldo; **Indicação nº 1373/2021**, de autoria do Vereador Antonio Armando Júnior; **Indicação nº 1374/2021**, de autoria do Vereador Antonio Armando Júnior; **Indicação nº 1375/2021**, de autoria do Vereador Antonio Armando Júnior; **Indicação nº 1376/2021**, de autoria do Vereador Antonio Armando Júnior; e **Indicação nº 1377/2021**, de autoria do Vereador Antonio Armando Júnior. **Lida a matéria em Pauta**, o Senhor Presidente solicitou ao *Vereador Raimundo Carneiro* que fizesse nova verificação de quórum para dar início à Ordem do Dia, constatando-se as presenças dos Vereadores: Alexandra Moura, Pastor Rodvaldo, Serra, Gilberto Souto, Antonio Armando Júnior, Sóriclis Silva, Raimundo Carneiro e Anderson Rocha. Havendo quórum, o Senhor Presidente submeteu à aprovação Plenária a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2021, a qual foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a **deliberação da matéria em Pauta: Projeto de Lei do Legislativo nº 087/2021**, de autoria do Vereador Serra, "Dispõe sobre a obrigação de intérprete em Libras - Língua Brasileira de Sinais nos serviços públicos e nas instituições de ensino do Município". *A matéria foi encaminhada à Comissão de Justiça para receber análise e parecer.* **Projeto de Lei do Legislativo nº 089/2021**, de autoria do Vereador Antonio Armando Junior, "Institui o Programa Lixo Reciclado nas escolas, na rede pública municipal de ensino do município de Marituba". *A matéria foi encaminhada à Comissão de Justiça para receber análise e parecer.* **Projeto de Lei do Legislativo nº 090/2021**, de autoria do Vereador Antonio Armando Júnior, "Estabelece obrigatoriedade aos Bancos e Instituições Financeiras afins de possibilitar agendamento prévio com dia e horário

Camara Municipal de Marituba
Protocolo nº 3.103
Às 08 Hs. 00
07 DEZ 2021
Secretaria Geral



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

determinado para atendimento presencial na cidade de Marituba/PA'. *A matéria foi encaminhada à Comissão de Justiça para receber análise e parecer.* **Projeto de Lei do Legislativo nº 091/2021**, de autoria do Vereador Antonio Armando Júnior, 'Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e a Evasão Escolar'. *A matéria foi encaminhada à Comissão de Justiça para receber análise e parecer.* **Projeto de Lei do Legislativo nº 092/2021**, de autoria do Vereador Antonio Armando Júnior, 'Dispõe sobre a instalação de lixeiras adequadas a disposição seletiva do lixo em resíduo seco (reciclável) ou resíduo úmido (orgânico) em todos os órgãos públicos do município de Marituba'. *A matéria foi encaminhada à Comissão de Justiça para receber análise e parecer.* **Projeto de Lei do Legislativo nº 093/2021**, de autoria do Vereador Antonio Armando Júnior, 'Dispõe sobre a instituição de política pública para a fiscalização, destinação, a apreensão e manutenção de animais silvestres, domésticos e domesticados, de pequeno e grande porte, bem como a sua destinação, cria o censo demográfico animal no âmbito do Município de Marituba e dá outras providências'. *A matéria foi encaminhada à Comissão de Justiça para receber análise e parecer.* **Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2021**, de autorias do Vereador Raimundo Carneiro, "Concede o Título Honorífico de Cidadã Maritubense a Senhora Viviana Vieira Fontinele Ferreira e dá outras providências". *A matéria foi encaminhada à Comissão de Justiça para receber análise e parecer.* **Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2021**, de autoria do Vereador Anderson Rocha, 'Concede o Título Honorífico de Cidadão Maritubense ao Senhor Manoel Dias Queiroz e dá outras providências'. *A matéria foi encaminhada à Comissão de Justiça para receber análise e parecer.* **Por questão de ordem, o Vereador Raimundo Carneiro** solicitou que suas matérias fossem lidas, discutidas e votadas em bloco, tendo a anuência da Mesa Diretora. **Requerimentos** de autoria do Vereador Raimundo Carneiro nº 392/2021 - "Que a Prefeita Municipal providencie a execução de serviços em caráter de urgência, de colocação de tubos da Rua Célio Mota com Passagem São José, Bairro Dom Aristides"; nº 393/2021 - "Que a Prefeita Municipal providencie a execução de serviços em caráter de urgência, de colocação de tubos da Passagem Brito, esquina com a Passagem Nova, Bairro Mário Couto"; nº 394/2021 - "Que a Prefeita Municipal determine ao setor competente a execução de serviços de recuperação asfáltica em toda extensão da Rua Dois 2 de Maio, entre Rua São Francisco e Avenida São Francisco, Bairro Nova União"; e nº 395/2021 -

Protocolo nº 3.103
Às 08 Hs 00
07 DEZ 2021
Secretaria Geral



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

"Que a Prefeita Municipal determine ao setor competente a execução de serviços de iluminação pública, limpeza de valas, saneamento básico, terraplenagem, asfaltamento, meio fio e calçamento da Travessa Maranhão, Bairro Canaã". *As matérias foram submetidas à discussão, em seguida, à votação em bloco, sendo aprovadas por unanimidade.* **Por questão de ordem, o Vereador Gilberto Souto** solicitou que suas matérias fossem lidas, discutidas e votadas em bloco, tendo a anuência da Mesa Diretora. **Requerimentos** de autoria do Vereador Gilberto Souto nº 640/2021 - "Que a Prefeita Municipal providencie junto ao setor competente a execução da criação de uma Associação dos Servidores Municipais de Marituba – ASEMM"; nº 644/2021 - "Que a Prefeita Municipal providencie junto ao setor competente para que reforme e equipe a sala de odontologia da USS Riacho Doce, localizada na Rua dos Navegantes, Bairro Riacho Doce"; nº 645/2021 - "Que a Prefeita Municipal providencie junto ao setor competente a construção de um Posto de Saúde nos Pardais (Bairro Decouville)"; nº 646/2021 - "Que a Prefeita Municipal providencie junto ao setor competente a construção de uma Escola em Tempo Integral no Bairro Santa Lúcia II"; e nº 647/2021 - "Que a Prefeita Municipal providencie os serviços terraplenagem, tubulação, meio fio, drenagem, limpeza e asfalto na Rua Village Francesa, bairro parque Verde". *As matérias foram submetidas à discussão, em seguida, à votação em bloco, sendo aprovadas por unanimidade.* **Por questão de ordem, o Vereador Sóriclis Silva** solicitou que suas matérias fossem lidas, discutidas e votadas em bloco, tendo a anuência da Mesa Diretora. **Indicações** de autoria do Vereador Sóriclis Silva nº 1267/2021 - "Indicando que a Prefeita Municipal, providencie junto aos órgãos competentes os serviços de manutenção e troca das lâmpadas na quadra 03(três), rua B no conjunto Nova Marituba, no bairro Nova Marituba"; nº 1268/2021 - "Indicando que a Prefeita Municipal, providencie junto aos órgãos competentes os serviços de manutenção e troca das lâmpadas na quadra 05 (cinco), rua C no conjunto Nova Marituba, no bairro Nova Marituba"; nº 1270/2021 - "Indicando que a Prefeita Municipal, providencie junto aos órgãos competentes os serviços de manutenção e troca das lâmpadas na quadra 09 (nove), rua E no conjunto Nova Marituba, no bairro Nova Marituba"; nº 1272/2021 - "Indicando que a Prefeita Municipal, providencie junto aos órgãos competentes os serviços de manutenção e troca das lâmpadas na quadra 13 (treze), rua G no conjunto Nova Marituba, no bairro Nova Marituba"; e nº 1275/2021 -

07 DEZ 2021



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

7

Secretaria Geral

Indicando que a Prefeita Municipal, providencie junto aos órgãos competentes uma linha de ônibus para atender os moradores do bairro União". *As matérias foram submetidas à discussão, em seguida, à votação em bloco, sendo aprovadas por unanimidade. Por questão de ordem, o Vereador Pastor Rodvaldo* solicitou que suas matérias fossem lidas, discutidas e votadas em bloco, tendo a anuência da Mesa Diretora. **Indicações** de autoria do Vereador Pastor Rodvaldo nº 1367/2021 - "Indicando que a Prefeita Municipal, providencie junto aos órgãos competentes a implantação de dois computadores e internet para agilizar os processos internos da demanda de trabalho na secretaria da Escola Municipal e Fundamental Miguel Lacerda, a fim de melhorar o atendimento dos usuários, localizado na comunidade Nova Decouville entrada do PET, bairro Decouville"; nº 1368/2021 - "Indicando que a Prefeita Municipal, providencie junto aos órgãos competentes que seja providenciado as instalações adequadas dos ar condicionados (novos), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Lacerda da Silva, localizado na comunidade Nova Decouville, entrada pelo PET, bairro Decouville, que até o momento estão sem funcionamento, comprometendo a qualidade do aprendizado e saúde dos alunos uma vez que as salas não possuem ventilação adequada"; e **Requerimento** nº 1257/2021 - "Indicando que a Prefeita Municipal providenciado junto aos órgãos competentes em caráter de URGÊNCIA, aparelho de pressão, oxímetro, caixa para descarte de perfuro cortantes, uma vez que foi solicitado por memorando e até o momento presente não foi realizado a reposição, vale ressaltar que os pacientes do CAPS II Centro de Atendimento Psicossocial, localizado na Rua do Fio, bairro Centro, necessitam de atendimentos pontuais e ainda os decartes de seringas estão sendo feitos em caixas inadequadas, o que pode gerar possíveis acidentes de manuseio dos materiais descartáveis". *As matérias foram submetidas à discussão, em seguida, à votação em bloco, sendo aprovadas por unanimidade. Por questão de ordem, o Vereador Antonio Armando Júnior* solicitou que suas matérias fossem lidas, discutidas e votadas em bloco, tendo a anuência da Mesa Diretora. **Indicações** de autoria do Vereador Antonio Armando Júnior **Indicação** n.º 1373/21 - "Indicando que a Prefeita Municipal, providencie junto aos órgãos competentes para que implemente centro de treinamento e qualificação permanente da Guarda Municipal de Marituba/PA, que poderá ser realizado através de convênio com IESP- Instituto de Ensino de Segurança do Pará e/ou Clubes de Tiros localizados na

As. 08 Hs. 00
07 DEZ 2021
SECRETARIA GERAL
Secretaria Geral

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

8

cidade de Marituba- Pa"; nº 1374/2021 - "Indicando que a Prefeita Municipal, providencie junto aos órgãos competentes para que proceda a disponibilização de transporte escolar e alimentação aos alunos das turmas de 5º e 9º ano da rede municipal de marituba/PA nos dias da aplicação da prova do SAEB na escola"; nº 1375/2021 - "Indicando que a Prefeita Municipal providencie o referido Projeto de Lei que 'Revoga o artigo 5º da Lei 005, de 8 de Janeiro de 1997, do Município de Marituba/PA"; nº 1376/2021 - "Indicando que a Prefeita Municipal, providencie junto aos órgãos competentes para que proceda a fiscalização sanitária em eventos com grande aglomeração de pessoas no município de Marituba, exigindo comprovante de vacinação contra covid-19 ou realização de exame que ateste resultado negativo para ingresso no local"; nº 1377/2021 - "Indicando que a Prefeita Municipal providencie o referido Projeto de Lei, que 'Dispõe sobre a estrutura e atribuições de secretaria de assuntos jurídicos, organiza a procuradoria geral do município, cria a carreira de procurador do município, e dá providências correlatas"; e nº 1379/2021 - "Indicando que a Prefeita Municipal garanta o pagamento do abono salarial aos professores da rede municipal de ensino de Marituba, relativo ao rateio das sobras do total de remuneração do grupo caso não alcance o mínimo exigido de 70% (setenta por cento)". *As matérias foram submetidas à discussão, em seguida, à votação em bloco, sendo aprovadas por unanimidade.* Analisadas as matérias, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Vereadores nos **Pronunciamentos Finais**. Fazendo uso da tribuna, o **Vereador Antonio Armando Júnior**, após saudar a todos, externou votos de agradecimento aos demais pares pela convivência durante este período legislativo, que representam a população do Município de Marituba. Destacou que foi um período de grandes mudanças, atenção e proximidades com os demais parlamentares desta Casa de Leis, bem como, com a Prefeita Municipal. Disse, em tom de despedida, pois não estará presente na próxima sessão de encerramento do período legislativo, em virtude, de sua participação no Curso de "Gestão de Mandatos Municipais sobre Renovação Urbana", realizado pelo Instituto RENOVA BRASIL, no INSPER de São Paulo. Ressaltou que, o referido curso seja sem ônus para este Poder Legislativo, bem como, para este Vereador, acrescentando que foram mais de quarenta mil candidatos inscritos, com setecentos candidatos aprovados, porém, apenas cento e quarenta foram selecionados para participarem do curso em questão, sendo, este Vereador, um desses selecionados.

Camara Municipal de Marituba
Protocolo nº 5.103
Às 08 Hs 00
07 DEZ 2021
Secretaria Geral



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

Reportou-se sobre a necessidade de fiscalização junto às agências bancárias instaladas neste Município, quanto ao atendimento adequado à população de Marituba. Registrou que as filas sejam normais, com espera de trinta minutos nos dias normais e quarenta e cinco minutos nos dias de pico ou vésperas de feriados prolongados. Considerou a necessidade destas agências bancárias adotarem o sistema de agendamento prévio, facilitando e eliminando as longas fila de espera, pois, a agência do Banco do Brasil, adotou um sistema de distribuição de senhas de atendimento, ficando os clientes aguardando do lado de fora da agência, sendo que muitos nem conseguem atendimento, tendo que retornar no dia seguinte. Salientou ainda que as agências bancárias não estejam nem um pouco preocupadas em melhorar este atendimento, sendo necessário que se faça uma lei determinando as agências bancarias instaladas neste Município a fornecerem à população de Marituba a possibilidade de agendamento prévio de atendimento para que a pessoa possa ir à agência bancária somente no horário agendado. Acrescentou que melhorias na forma de este atendimento seja um direito do consumidor, e a população deste Município merece respeito e um atendimento digno, sendo de competência deste Poder Legislativo garantir este atendimento digno ao usuário. Outra questão, seja quanto ao Projeto de Lei que solicita à revogação do artigo 5º, da Lei Municipal nº 005, de 08 de janeiro de 1997, que trata da alíquota arrecadação de contribuição de iluminação pública cobrada pela empresa de distribuição de energia elétrica, Equatorial Energia – Pará (à época CELPA – Centrais Elétricas do Pará), e repassada ao Município de Marituba. Informou que a Prefeitura de Marituba paga dez por cento do valor arrecadado sobre a Taxa de Iluminação Pública TIP, à empresa como taxa de administração e prestação de serviço. Disse que, com a revogação do referido artigo da Lei Municipal nº 005/1997, o Município de Marituba aumentaria o valor de arrecadação em dez por cento sobre à taxa de iluminação pública. Registrou que esta taxa de administração só é paga pelo Município de Marituba, não havendo desconto nos demais Municípios do Estado do Pará. Acrescentou ainda que se a empresa descontou os dez por cento à título der taxa de administração, a mesma deveria pagar o ISS sobre a prestação do serviço ao Município de Marituba. Finalizou dizendo que a revogação do pagamento desta taxa administrativa contribuirá para que a Prefeita Municipal realize as melhorias necessárias neste Município, atendendo a demanda da população. Não havendo mais oradores inscritos e nem mais nada a ser tratado na ordem do dia, o

Protocolo nº 5.363
As. 08 Hs. 00
07 DEZ 2021
Secretaria Geral



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

10

Senhor Presidente deu por encerrada esta sessão ordinária, às **nove horas e quarenta e cinco minutos**. E para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora para o cumprimento das formalidades legais e para que produza seus legítimos efeitos. Marituba/PA, 02 de dezembro de 2021 – 28º ano do Plebiscito e da Lei que criou o Município e 24º ano da Emancipação-x-x-

Allan Augusto Matos Besteiro

Presidente da CMM

Ver. Adimilson Mendes Amaral Junior

Vice-Presidente da CMM

Ver. Anderson Rocha de Araújo

1º Secretário da CMM

Ver. Raimundo Rudevan Carneiro

2º Secretário da CMM

Ver. Gilberto Nogueira Souto

3º Secretário da CMM

Redação
Walmir Souza e Silvia Gonçalves
Taquígrafos Legislativos